

PODER

Fundo Eleitoral reacende discussão sobre gastos

Criado para substituir doações empresariais, o Fundo deve ultrapassar os R\$ 6 bilhões para o pleito de 2026, o que amplia discussão sobre a razoabilidade da despesa

» ALÍCIA BERNARDES

Aprovada pelo Congresso no Orçamento da União, a ampliação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para um patamar que deve superar os R\$ 6 bilhões nas eleições gerais de 2026 consolida uma trajetória de crescimento acelerado desde a criação do mecanismo, em 2017. E reforça o debate sobre o custo do sistema político brasileiro e os limites do financiamento público de campanhas.

Instituído pela Lei nº 13.487/2017, o Fundo Eleitoral surgiu como resposta à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que proibiu doações de pessoas jurídicas para campanhas. Nas eleições gerais de 2018 — que marcam a sua primeira aplicação —, o montante autorizado foi de cerca de R\$ 1,7 bilhão, o que foi considerada, à época, uma solução transitória para compensar a retirada abrupta do financiamento empresarial do processo eleitoral.

Dois anos depois, nas eleições municipais, o fundo foi ampliado para aproximadamente R\$ 2 bilhões, por decisão do próprio Congresso, durante a tramitação da Lei Orçamentária Anual. Já em 2022, o salto foi expressivo: o FEFC alcançou cerca de R\$ 4,9 bilhões, consolidando-se



Houve redução da dependência formal de grandes doadores privados, mas não se pode afirmar que a influência econômica foi eliminada ou que o caixa dois deixou de existir. O Fundo mitigou problemas históricos, mas não resolveu integralmente as distorções"

Luiz Gustavo Cunha, advogado especialista em direito eleitoral

como a principal fonte de recursos das campanhas e ampliando as críticas sobre o impacto fiscal e a concentração de verbas nas grandes legendas.

O patamar elevado foi mantido nas eleições municipais de 2024, novamente próximo de R\$ 4,9 bilhões. Agora, para 2026, parlamentares discutem uma nova ampliação, com projeções que ultrapassam os R\$ 6 bilhões. Como não há teto constitucional para o fundo, a definição do valor depende exclusivamente da vontade política do Congresso, no âmbito do processo orçamentário.

Para o advogado Luiz Gustavo Cunha, especialista em direito eleitoral, a evolução do Fundo revela uma opção política clara.

"Inicialmente concebido como mecanismo de compensação à proibição das doações empresariais, o Fundo assumiu protagonismo crescente no financiamento eleitoral. O patamar atual reflete decisões reiteradas do Congresso, em um contexto de sucessivas eleições e aumento dos custos das campanhas," afirma.

Do ponto de vista jurídico, Cunha destaca que não existem limites objetivos para o valor do FEFC. "A Constituição não estabelece teto. O limite é indireto e decorre de princípios como razoabilidade, proporcionalidade, moralidade administrativa e responsabilidade fiscal. Em tese, valores manifestamente desproporcionais poderiam ser questionados, mas o modelo confere ampla

margem de discricionariedade ao Legislativo", explica.

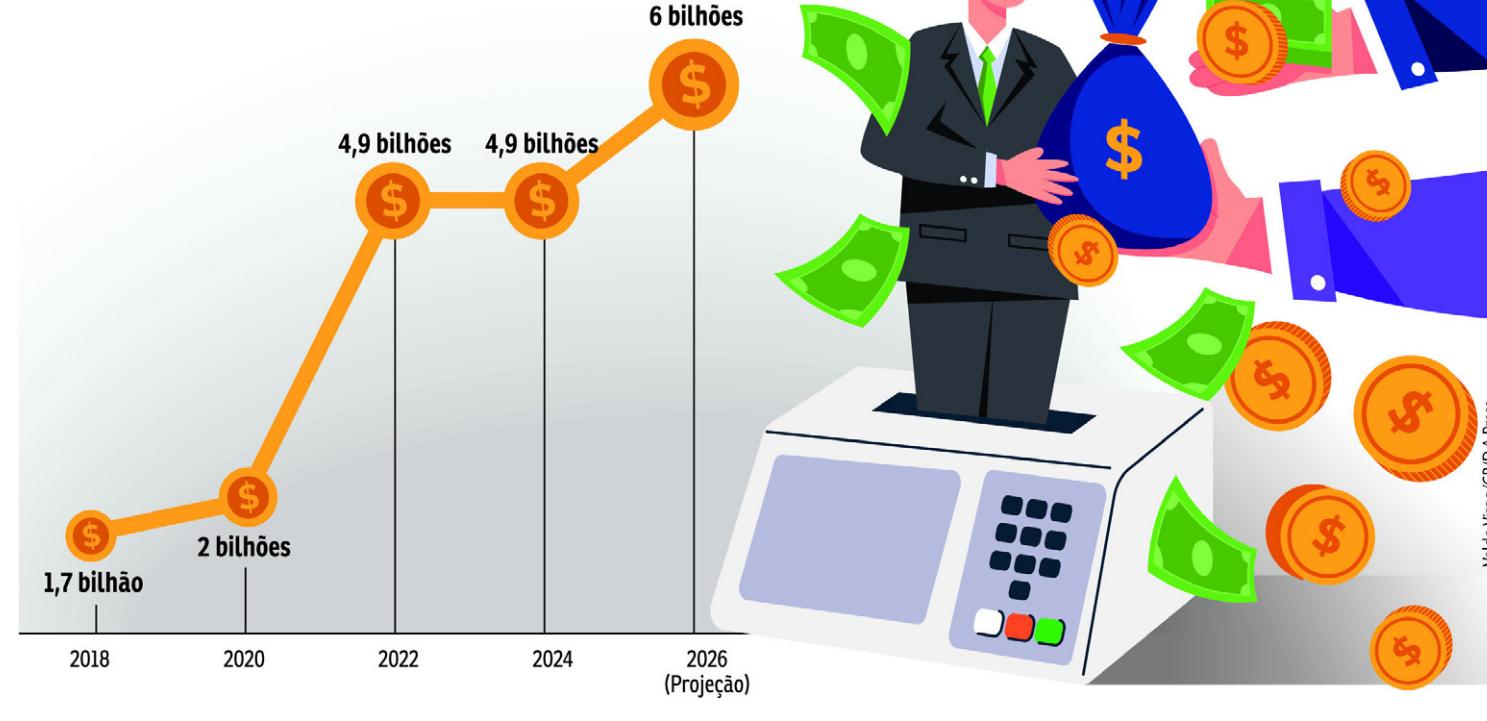
O argumento de que o financiamento público reduziria a influência do poder econômico e práticas ilegais, como o caixa dois, também segue em debate. Segundo o especialista, os resultados são ambíguos. "Houve redução da dependência formal de grandes doadores privados, mas não se pode afirmar que a influência econômica foi eliminada ou que o caixa dois deixou de existir. O Fundo mitigou problemas históricos, mas não resolveu integralmente as distorções," avalia.

Críticos do modelo, como o Partido Novo, defendem o fim do financiamento público. Cunha pondera que a mudança é juridicamente possível, mas arriscada. "Sem um redesenho profundo do sistema e mecanismos rigorosos de fiscalização, o fim do Fundo pode ampliar desigualdades, fortalecer o autofinanciamento e aumentar a informalidade," diz.

Outro ponto sensível é a distribuição dos recursos. Hoje, a maior parte do FEFC é repartida conforme o tamanho das bancadas no Congresso, o que tende a concentrar verbas nas grandes siglas. "O desenho atual favorece partidos consolidados e dificulta a competição de legendas menores, impactando negativamente a pluralidade política," conclui o especialista.

Evolução do gasto

Veja a elevação do Fundo Eleitoral desde que foi instituído pela Lei nº 13.487/2017



Ministro cobra mais recursos



Eu concordo com o presidente que essa divisão faria sentido, primeiro, se houvesse uma ampliação do papel da União no combate à criminalidade"

Ricardo Lewandowski, ministro da Justiça e Segurança Pública

no texto da PEC da Segurança enviada pelo governo. Embora tenha elogiado a disposição do relator, deputado Mendonça Filho (União-PÉ), para o diálogo, Lewandowski avaliou que a versão aprovada se distancia do eixo central da proposta do Executivo.

"A principal crítica que eu faço é que o texto está, de certa maneira, na contramão da proposta que nós apresentamos. O principal ponto da PEC era a coordenação de

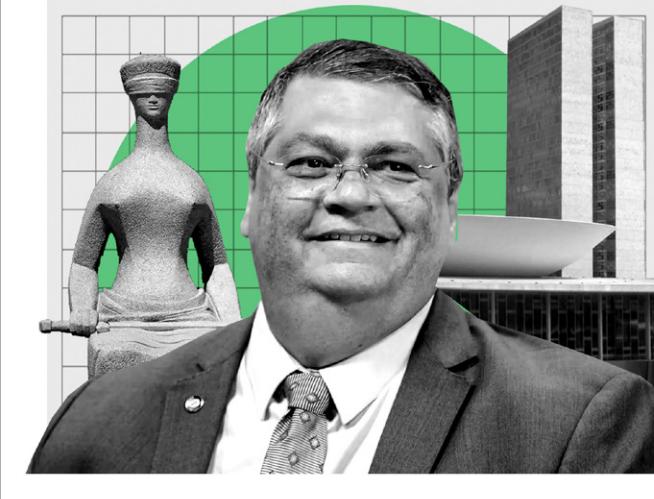
forças, e isso ficou de fora", disse. Para ele, ao priorizar a descentralização e o fortalecimento das forças locais, o texto pode representar um retrocesso em relação ao modelo de coordenação nacional previsto no Sistema Único de Segurança Pública (Susp), criado em 2018.

"Na medida em que você ameaça as sanções contra esse tipo de atentado contra as instituições, que é gravíssimo, você pode estimular futuros atentados contra o Estado Democrático de Direito", comentou.

NAS ENTRELINHAS

Por Luiz Carlos Azedo

luizacedo.df@dabr.com.br



De olho nas emendas parlamentares, Flávio Dino vira "caçador de jabutis"

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal federal (STF), assumiu, nos últimos meses, um papel central no confronto entre o Congresso Nacional e a Corte. Se antes o foco das articulações parlamentares contra o STF era o ministro Alexandre de Moraes, o relator do inquérito das fake news e protagonista dos julgamentos que resultaram na condenação dos envolvidos na tentativa de golpe de 8 de janeiro de 2023, entre os quais o ex-presidente Jair Bolsonaro, Dino é o "inimigo principal", especialmente do grupo de parlamentares que controla a distribuição dos recursos do Orçamento da União.

A mudança de alvo decorre do fato de o ministro ter decidido enfrentar o circuito opaco das emendas parlamentares para acabar com as chamadas "emendas secretas", que reapareceram como jabutis em cima da árvore no artigo 10 do Projeto de Lei Complementar nº 128/2025, aprovado pelo Congresso e encaminhado para sanção presidencial. No jargão político de Brasília, a expressão decorre de um comentário de um velho político maranhense, adversário do ex-presidente José Sarney: Vitorino Freire, senador pelo Maranhão de 1947 a 1971: "Meu filho, se você vai por um atalho e vê um jabuti em cima de uma forquilha, não bole nele. Pergunta primeiro quem o botou lá", declarou, em 12 de dezembro de 1968, véspera do AI-5. O deputado Ulysses Guimaraes popularizou a frase para apontar "contrabandos" de última hora, para atender privilégios, nas votações legislativas.

Com formação jurídica sólida e trajetória que transita entre a magistratura federal, a academia e a política institucional, o ministro Dino reúne um repertório incomum no STF. Ex-juiz federal, professor universitário, deputado federal, presidente da Embraer, governador do Maranhão, senador da República e ministro da Justiça, tomou posse na Corte em fevereiro de 2024. Essa biografia híbrida lhe confere compreensão fina tanto da técnica constitucional quanto da lógica de funcionamento do Congresso, especialmente no que diz respeito ao Orçamento como instrumento de poder.

No domingo, Dino suspendeu os efeitos do dispositivo legal que exumava as emendas secretas. O dispositivo previa a "revalidação" de restos a pagar não processados inscritos desde 2019 — inclusive aqueles já cancelados — permitindo sua quitação até o fim de 2026. Na prática, o artigo abria caminho para a reativação das emendas de relator (RP-9), núcleo do chamado orçamento secreto, declarado inconstitucional pelo STF em 2022 por falta de transparéncia e critérios objetivos. A decisão foi provocada por parlamentares do PSOL e pela Rede Sustentabilidade, sob o argumento de que o Congresso tentava driblar decisões já consolidadas da Corte.

Impacto de bilhões

Os números dão a dimensão do jabuti gigante: de um total aproximado de R\$ 1,9 bilhão em restos a pagar de emendas parlamentares inscritos desde 2019, cerca de R\$ 1 bilhão tem origem justamente nas RP-9. Considerando outros passivos, a estimativa de impacto fiscal do dispositivo suspenso chega a R\$ 3 bilhões. Na liminar, Dino foi taxativo: a revalidação desses restos a pagar equivale, na prática, à criação de uma nova autorização de despesa, sem respaldo em lei orçamentária válida. Ou seja, visava "resuscitar modalidade de emenda cuja própria existência foi reputada inconstitucional". Ao fazê-lo, segundo o ministro, o Congresso violaria o devido processo constitucional orçamentário, a responsabilidade fiscal e até cláusulas pétreas da Constituição, como a separação de Poderes e a proteção aos direitos fundamentais.

Na liminar, Dino criticou práticas como a proliferação de "penduricalhos remuneratórios" no âmbito do Judiciário e das funções essenciais à Justiça, bem como a concessão reiterada e pouco transparente de benefícios fiscais a setores econômicos específicos. A lógica, segundo ele, é única: evitar a criação ou ampliação de despesas abusivas, desproporcionais ou dissociadas da capacidade fiscal do Estado.

A reação do Congresso foi imediata, ainda que muitas vezes disfarçada em críticas institucionais à "interferência" do STF. O artigo suspenso havia sido inserido de última hora em um projeto cujo objeto principal era outro — o corte linear de benefícios tributários, principal aposta do governo para equilibrar o Orçamento de 2026, com potencial de arrecadação estimado em R\$ 22,4 bilhões, além do aumento da tributação sobre bens, fintechs e juros sobre capital próprio.

O ministro tenta acabar com as emendas secretas exigindo mais transparéncia. Em decisão na ADPF 854, determinou que o Tribunal de Contas da União identifique, em 10 dias úteis, os autores e beneficiários de 964 planos de trabalho de emendas individuais não cadastrados entre 2020 e 2024, que somam cerca de R\$ 694,7 milhões. As informações devem ser encaminhadas à Polícia Federal para apuração de possíveis irregularidades.

Dino também ordenou a abertura de contas específicas por emenda, bloqueando transferências para "contas de passagem" e saques diretos, além de determinar auditoria da Controladoria-Geral da União sobre repasses no âmbito do Ministério da Saúde. Ao mirar o sistema de emendas, o ministro se transformou no novo alvo preferencial de um Congresso que busca se blindar contra investigações e preservar margens de manobra. A outra face da moeda é simbólica: Dino agarrou a bandeira da ética com as duas mãos. Ela estava órfã.